

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.140.701/000130



DECRETO Nº 54 de 10 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros titulares e suplentes, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, deste município, e determina outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no Art. 87, inciso I, alínea "i", da LOM - Lei Orgânica do Município:

**Considerando** o imperativo da legislação vigente pertinente ao assunto;

**Considerando** a obrigatoriedade da existência do CMAS;

**Considerando** que deste Conselho depende de implementação de políticas públicas;

**Considerando** que mandato dos membros do Conselho anterior foi expirado;

## DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros, titulares e suplentes que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Uibaí - BA.

Art. 2º O Conselho será composto de 16 (dezesesseis) membros, sendo 08 (oito) do Poder Público e 08 (oito) da Sociedade Civil Organizada.

## Poder Público

### TITULARES

Marlos Dourado Machado  
Claudomiro Machado Pontes  
Milena Carvalho Dourado  
Marisa Alves Almeida

### SUPLENTES

José Miguel Luz Neto  
Fabiana dos Santos Silva  
Pietro Almeida Taddei  
Victor Hugo Porto de Carvalho

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.140.701/000130



SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

## TITULARES

José dos Santos Neto  
Joeilton Oliveira Santos  
Adriana V. de Souza Barreto  
Valnei Rodrigues de Almeida

## SUPLENTES

Epaminondas Souza Matos  
Taiane Levi Santana  
Carmem Lúcia B. R. Matos  
Cátia Virginia Machado Bastos

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uibaí-BA, 10 de novembro de 2022.

  
Ubiraci Rocha Levi  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Resolução nº 04 /2022

*“ Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2022, relativos ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social para o município de Uibaí ”*

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião Extraordinária no dia 10 de novembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 133 de 07 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação dos Recursos Federais da Política de Assistência Social para o município de Uibaí – Ba no ano de 2022.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 10 de novembro de 2022.

Marlos Dourado Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.